

do pelo art. 109, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

Dê-se ciência a recorrente.

À DILOG, para as providências de estilo.

À CPL, para prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 06/11/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001186-54.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0009512-03.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:

Requerente:Sílvia Cláudia de Oliveira Barrozo

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Trata-se de Requerimento apresentado pela servidora Sílvia Cláudia de Oliveira Barrozo (SEI n.º 1622448), objetivando optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ5-PJ, para o qual foi nomeada a partir de 7 de novembro de 2023, conforme Portaria n. 4020/2023.

Em apreciação à demanda e alicerçada no art. 13 da Resolução TPADM n. 180/2013, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES deferiu o pleito requerido (SEI n.º 1622991), a partir de 9 de novembro de 2023 (data do requerimento). Todavia, condicionou o pagamento à disponibilidade financeira e à autorização desta Presidência, conforme preceitua o art. 13, XIII, "c", da Resolução TPADM n. 180/2013.

A Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC consignou haver disponibilidade financeira para o pagamento opção remuneratória exercida pela servidora (SEI n.º 1624914), conforme os cálculos apresentados pela GECAD (SEI n.º 1624735).

Eis o relatório. Análise.

ACOLHO os termos da decisão lançada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES para DEFERIR o pagamento à Requerente, no importe de R\$ 2.982,76 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), advindo de nomeação no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ5-PJ, deste Tribunal, a partir de 9 de novembro de 2023 (data do requerimento), e o faço com fulcro nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar Estadual n. 258/2013, regulamentado pela Resolução COJUS n. 03/2013.

À DIPES para inclusão em folha de pagamento quanto ao valor deferido em favor da parte Requerente.

À SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e notificação da parte Requerente.

Após, archive-se o feito, com a devida baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009512-03.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0009512-03.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:

Requerente:Sílvia Cláudia de Oliveira Barrozo

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Trata-se de Requerimento apresentado pela servidora Sílvia Cláudia de Oliveira Barrozo (SEI n.º 1622448), objetivando optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ5-PJ, para o qual foi nomeada a partir de 7 de novembro de 2023, conforme Portaria n. 4020/2023.

Em apreciação à demanda e alicerçada no art. 13 da Resolução TPADM n.

180/2013, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES deferiu o pleito requerido (SEI n.º 1622991), a partir de 9 de novembro de 2023 (data do requerimento). Todavia, condicionou o pagamento à disponibilidade financeira e à autorização desta Presidência, conforme preceitua o art. 13, XIII, "c", da Resolução TPADM n. 180/2013.

A Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC consignou haver disponibilidade financeira para o pagamento opção remuneratória exercida pela servidora (SEI n.º 1624914), conforme os cálculos apresentados pela GECAD (SEI n.º 1624735).

Eis o relatório. Análise.

ACOLHO os termos da decisão lançada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES para DEFERIR o pagamento à Requerente, no importe de R\$ 2.982,76 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), advindo de nomeação no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ5-PJ, deste Tribunal, a partir de 9 de novembro de 2023 (data do requerimento), e o faço com fulcro nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar Estadual n. 258/2013, regulamentado pela Resolução COJUS n. 03/2013.

À DIPES para inclusão em folha de pagamento quanto ao valor deferido em favor da parte Requerente.

À SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e notificação da parte Requerente.

Após, archive-se o feito, com a devida baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009512-03.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0006564-88.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:GECON

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Dispensa de licitação

DECISÃO

1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto aquisição de cafeteira expresso café moído para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, quanto à premiação da competição sustentável entre as Comarcas, nos termos dos autos SEI n. 0005266-61.2023.8.01.0000.
2. Em Parecer (Evento SEI nº 1612724), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
3. Dito isso, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1612724) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa AGIUS SERVICOS, LOGISTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.012.506/0001-35, para aquisição de uma cafeteira expresso café moído para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, no que se refere à premiação da competição sustentável entre as Comarcas, nos termos dos autos SEI n. 0005266-61.2023.8.01.0000, ao custo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
4. À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.
5. Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 08/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006564-88.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

Processo nº 0000561-54.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 06.926.223/0001-60, sediada na na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, bairro Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Pedrosa dos Santos, RG n.º 3**2**9 SSP/DF e CPF n.º 074.***-84, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 2,565400% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 272.003,28 (duzentos e setenta e dois mil e três reais e vinte e oito centavos), com reajuste de 2,565400%, sendo R\$ 22.666,94 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o serviços mensais, conforme cálculo apresentado pela GEINF (id. 1610384) e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de garantia no Storage: Marca: HUAWEI-OceanStor 5600 V3; Device Model: 5600 V3; Version: V300R006C50; Patch Version: SPC100 SPH120; SN: 210235980510G1000014; WWN: 21004482e5a5930c; Discos SSD: 25; Discos SAS: 175; Discos NLSAS: 24. E, HUAWEI-OceanStor 5600 V3; Device Model: 5600 V3; Version: V300R006C50; Patch Version: SPC100 SPH120; SN: 210235980510G6000014; WWN: 2100749d8f36be30; Discos SSD: 11; Discos SAS: 100; Discos NLSAS: 24. Marca: Huawei Modelo: V5300 V3	Unidade	2	R\$ 7.384,71	R\$ 14.769,42	R\$ 177.233,04
2	Serviço de garantia no Switch de storage: Marca: Cisco, Modelo: MDS9148: Fabric Switch de 48 portas de 8 Gbps SFP+ do tipo Fibre Channel com fontes redundantes. Product Number: DSC9148-48P-K9 Serial Number: AMS14380755 Part Number: 73-13049-05. Product Number: DS-C9148-48P-K9 Serial Number: AMS14310014 Part Number: 73-13049-05	Unidade	2	R\$ 1.282,07	R\$ 2.564,14	R\$ 30.769,68
3	Serviço de garantia no Storage: Marca: Brocade Modelo: SW6505; Fabric Switch de 24 portas de 16 Gbps SFP+ do tipo Fibre Channel com fontes redundantes. Factory Part Num: 40-1000737-03 Factory Serial Num: CCD2505M01E ID: BRD0000CA Part Num: BROCAD0000650 Serial Num: B1R2G22. Factory Part Num: 40-1000737-03 Factory Serial Num: CCD2505M01B ID: BRD0000CA Part Num: BROCAD0000650 Serial Num: G1R2G22.	Unidade	2	R\$ 1.282,07	R\$ 2.564,14	R\$ 30.769,68
4	Serviço de garantia no servidor HPE: Marca: HP; Modelo: HPE DL560 Gen9 CTO Server. S/N: BRC54171R0; S/N: BRC60279BS; S/N: BRC6047A56; S/N: BRC6047A56; S/N: BRC6047A57	Unidade	6	R\$ 461,54	R\$ 2.769,24	R\$ 33.230,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 22 de dezembro de 2023 até 22 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho 203.633.02.061.2282.2908.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados–FUNSEG, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos**, Usuário Externo, em 13/11/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 14/11/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000561-54.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS, LINHAS ANALÓGICAS, NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS PARA COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº: 0002957-72.2020.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, Tel.: (65) 3317-3110 / (65) 98454-0007, senhor Rosalvo Oliveira Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 9***34, inscrito no CPF nº 693.***-00, e pelo senhor Juvenal Alves Ferreira Neto, CPF nº 474.***-15, RG nº 03***062 SSP/MT, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, em caráter excepcional, do contrato nº 57/2018, pelo período de 6 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, § 4o da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do contrato é de R\$ 95.388,68 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

COMARCA DE RIO BRANCO							
Item	Comarca	Especificação	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	Rio Branco	Chamadas Telefônicas Local fixo-fixo	Min	16.000,00	0,0563	900,8000	5.404,80
1.2	Rio Branco	Chamadas Telefônicas Local fixo-móvel (VC1)	Min	70.000,00	0,1259	8.813,0000	52.878,00
1.3	Rio Branco	Entrocamento Digital E1 2Mbps (30 canais) com Serviços DDR de 100 Ramais	Unid	10	0,0000	0,0000	R\$ 0,00
Sub Total							58.282,80
ITEM	COMARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
17.1	Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800)	Assinatura Mensal 0800 Comutado	Und	2	0,0000	0,0000	0,0000
17.2	Rio Branco (Serviço Discagem Direta Gratuita - 0800)	Chamadas Telefônicas Local recebidas de telefones fixo	Min.	900	0,1689	152,0100	912,06